



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.167.306/0001 - 49**

DECRETO N° 005, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

**ALTERA O DECRETO DE N° 007/2015
QUE INSTITUI CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL EXTERNO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO E DEFINE CRITÉRIOS
PARA SUA PARTICIPAÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Complementar n° 003/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), Lei Municipal Complementar n° 006/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e das Leis Complementares n° 007/2013 e n° 010/2014.

DECRETA

Art. 1° - O Anexo I do Decreto n° 007, de 20 de agosto de 2015, passa a exigir a seguinte habilitação para os cargos públicos efetivos discriminados na forma do quadro abaixo:

I – Ensino Fundamental Completo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira	Ens. Fund. Completo
Auxiliar de Serviços Gerais – Servente	Ens. Fund. Completo
Coveiro	Ens. Fund. Completo
Encanador	Ens. Fund. Completo
Eletricista	Ens. Fund. Completo
Gari	Ens. Fund. Completo
Pedreiro	Ens. Fund. Completo
Pintor	Ens. Fund. Completo
Vigilante	Ens. Fund. Completo
Agente Comunitário de Saúde	Ens. Fund. Completo
Agente de Combate às Endemias	Ens. Fund. Completo
Motorista D	Ens. Fund. Completo com Habilitação tipo “D”
Tratorista	Ens. Fund. Completo com Habilitação tipo “D”
Operador de Máquinas	Ens. Fund. Completo com Habilitação tipo “D”

II – Nível Superior:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	HABILITAÇÃO
Professor de Educação Básica (Ed. Infantil)	Habilitação específica obtida em Curso Superior de Graduação em Pedagogia, Curso Superior normal em regime especial ou de Licenciatura Plena.
Professor de Educação Básica (Ens. Fund. 1º / 5º ano)	Habilitação específica obtida em Curso Superior de Graduação em Pedagogia, Curso Superior normal ou Curso de Formação de Professores de 1º a 4º série do Ensino Fundamental em regime especial ou de Licenciatura Plena.
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Artes	a) Ensino Superior Licenciatura em Arte, com base na formação plena em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; b) Licenciatura em Educação Artísticas; c) Licenciatura em qualquer disciplina acrescida de curso de Pós-Graduação lato sensu ou stricto em uma das áreas citadas na letra “a”; d) Bacharelado em uma das

	disciplinas elencadas na letra “a” acrescido de licenciatura em qualquer disciplina ou estudos adicionais previstos desde a Resolução 02/97 do egrégio Conselho Nacional de Educação.
--	---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA

Prefeita